



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Viçoso			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administração Geral			
Responsável pela Demanda: Edson José Nogueira Rosa		Matrícula: 664	
E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br		Telefone: (35) 3375-1100	
1. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos automotores pertencentes à frota oficial do Município de Dom Viçoso-MG, incluindo veículos leves, utilitários e pesados.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: O Município de Dom Viçoso - MG tem a necessidade de realizar lavagem e higienização dos veículos da frota municipal e conveniados, pois são serviços necessários e imprescindíveis para garantir a limpeza dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação. Outra razão fundamental é a conformidade com normas e recomendações de órgãos de controle e vigilância sanitária. Frotas que prestam serviços públicos, especialmente ambulâncias, vans escolares e veículos de atendimento social, devem seguir diretrizes específicas de limpeza para evitar multas e sanções administrativas. Ao centralizar o processo de contratação, o município assegura o cumprimento dessas exigências de forma uniforme. Desta forma, a limpeza periódica realizada por profissionais com produtos adequados evita a corrosão contribuindo para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporcionando salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que fazem uso desses veículos.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Lavagem Simples de Veículo de Passeio (Externa e Interna): Serviço de lavagem simples destinada a veículos de passeio, contemplando a limpeza externa completa da carroceria com utilização de produtos automotivos adequados que preservam a pintura e o acabamento do veículo. Inclui lavagem detalhada da parte externa, remoção de sujeiras e resíduos, enxágue e secagem manual. Na parte interna, realiza-se a aspiração de todo o habitáculo, abrangendo carpetes, bancos, porta-malas e demais áreas acessíveis, garantindo a remoção de poeira e detritos. O serviço é finalizado com a aplicação de brilho nos pneus, proporcionando acabamento estético e aspecto de conservação.	Unid	430



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

2	Lavagem Completa de Veículo de Passeio (Externa e Interna): Serviço de lavagem completa destinada a veículos de passeio, contemplando procedimentos de higienização e conservação tanto na parte externa quanto interna do automóvel. Inclui a lavagem externa integral da carroceria com produtos automotivos de qualidade, preservando pintura e acabamento, seguida de lavagem do compartimento do motor, realizada com técnicas adequadas que asseguram a proteção dos componentes elétricos e mecânicos. O processo contempla ainda aplicação de cera protetiva para conservação da pintura, bem como polimento que realça o brilho e minimiza riscos superficiais. Na parte interna, realiza-se aspiração minuciosa de carpetes, bancos, porta-malas e demais áreas acessíveis, assegurando a remoção de poeira e impurezas. O serviço é finalizado com a aplicação de brilho nos pneus e pintura de rodas, proporcionando acabamento estético, aspecto renovado e valorização da conservação do veículo.	Unid	430
3	Lavagem de Máquinas Pesadas (Externa e Interna): Serviço de lavagem destinado a máquinas pesadas, tais como tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras, abrangendo a limpeza externa completa da carroceria, cabine e demais componentes aparentes. A lavagem é realizada com produtos específicos e de alta eficiência, garantindo a remoção de resíduos de barro, poeira, graxa e demais impurezas, preservando a pintura e a estrutura do equipamento. Inclui também a higienização interna da cabine, com aspiração de pó em carpetes, assentos e superfícies acessíveis, proporcionando maior	Unid	120
4	Lavagem de Caminhão (Caçamba, Carroceria e Pipa – Externa e Interna): Serviço de lavagem destinado a caminhões do tipo caçamba, carroceria e pipa, contemplando a limpeza externa completa da lataria, cabine e compartimentos, com utilização de produtos adequados que asseguram a remoção eficiente de barro, poeira, resíduos e demais impurezas, preservando a pintura e a estrutura do veículo. Na parte interna da cabine, é realizada a aspiração de pó em carpetes, bancos e superfícies acessíveis, garantindo maior conforto e conservação do ambiente de trabalho do condutor. O serviço é concluído com a aplicação de brilho nos pneus, conferindo acabamento estético e aspecto de conservação ao veículo pesado.	Unid	50
5	Lavagem de Ônibus (Externa e Interna – Geral): Serviço de lavagem destinado a ônibus, abrangendo a higienização completa da parte externa da carroceria com produtos adequados que asseguram a remoção eficiente de sujeira, poeira, barro e demais impurezas, preservando a pintura e o acabamento do veículo. Inclui a limpeza interna, com aspiração de pó em bancos, corredores, carpetes e demais superfícies acessíveis, proporcionando maior conforto e conservação do ambiente coletivo. O serviço é finalizado com a aplicação de brilho nos pneus, conferindo acabamento estético, aspecto de conservação e valorização do veículo.	Unid	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

6	Lavagem de Van/Ambulância (Externa e Interna – Geral): Serviço de lavagem destinado a veículos do tipo van e ambulância, contemplando a limpeza externa completa da carroceria com utilização de produtos adequados que asseguram a remoção eficiente de sujeira, poeira e resíduos, preservando a pintura e o acabamento do veículo. Na parte interna, é realizada higienização com aspiração de pó em carpetes, bancos, macas, compartimentos e demais superfícies acessíveis, garantindo a conservação, a limpeza e o conforto do espaço interno. O serviço é concluído com a aplicação de brilho nos pneus, conferindo acabamento estético e aspecto de conservação ao veículo.	Unid	170
7	Lavagem de Motocicletas (Externa e Interna – Geral): Serviço de lavagem destinado a motocicletas, abrangendo a limpeza completa da parte externa, incluindo carenagens, tanque, rodas e componentes visíveis, com utilização de produtos específicos que garantem a remoção eficiente de sujeira, poeira, óleo e resíduos, preservando a pintura, acabamento e partes metálicas do veículo. Inclui também a limpeza de superfícies acessíveis no interior de compartimentos, como baús e áreas de armazenamento, assegurando conservação e higiene do veículo. O serviço é finalizado com aplicação de brilho nos pneus, conferindo acabamento estético e aspecto de conservação à motocicleta.	Unid	25
8	Lavagem de Caminhonete (Externa e Interna – Incluindo Caçamba): Serviço de lavagem destinado a caminhonetes, abrangendo a higienização completa da carroceria, cabine e caçamba, utilizando produtos automotivos adequados que garantem a remoção eficiente de sujeira, poeira, lama, entulho e outros resíduos, preservando a pintura e o acabamento do veículo. Inclui a limpeza interna da cabine, com aspiração de pó em carpetes, bancos e superfícies acessíveis, garantindo conservação, higiene e conforto ao operador. O serviço é finalizado com aplicação de brilho nos pneus e, quando cabível, nas superfícies externas da caçamba, conferindo acabamento estético e aspecto de conservação do veículo.	Unid	50

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços acima requisitados deverão ser executados conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no prazo de no máximo de 48 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, e o prazo para entrega do veículo será de no máximo 24 horas, após a finalização da lavagem e a ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da contratada, em local e horário a serem definidos em comum acordo entre as partes, mediante a Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Administração Geral

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal.

Dom Viçoso, 05 de setembro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Edson José Nogueira Rosa
Chefe de Gabinete

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal